



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

EDITAL DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

2º QUADRIMESTRE DE 2020

Atendendo o que dispõe no § 4º, Art. 9º da Lei 101/2000, e com a finalidade de promover a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais no SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2020, a Prefeitura Municipal de Taubaté torna público AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada na Câmara Municipal, localizada na Av. Prof. Walter Thaumaturgo, nº 208, nos seguintes dias e horários:

☐ Dia 25/09/20 às 9:00 horas: representantes do Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT, Universidade de Taubaté – UNITAU e suas fundações.

☐ Dia 28/09/20 às 9:00 horas e 30/09/20 às 9:00 horas e 14:00 horas: representantes das Secretarias Municipais sob a coordenação da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de setembro de 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: DANIEL FERRARI ABRANTES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME PROCESSO: 29.051/20 ASSINATURA: 26/08/2020 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (HALOPERIDOL 1 MG).VALOR ESTIMADO: R\$ 1.440,00 VIGÊNCIA: 12 MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 148/20 PROPONENTES: 12

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI PROCESSO: 19.763/20 ASSINATURA: 13/08/2020 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO (AZUL), ETIQUETA ADESIVA, BLOCO ADESIVO, FITA CREPE ADESIVA, CANETA ESFEROGRÁFICA (AZUL, PRETA E VERMELHA), SACO PLÁSTICO VIRGEM 0,06, ENVELOPE BRANCO OFICIO SEM TIMBRE, PLÁSTICO P/ CATÁLOGO COM 04 FUROS, LIVRO ATA VERTICAL, LIVRO DE PROTOCOLO E GRAFITE (0,5MM E 0,7MM) VALOR ESTIMADO: R\$ 21.340,75 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/20 PROPONENTES: 20.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI – ME PROCESSO: 29.051/20 ASSINATURA: 26/08/2020 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG) VALOR ESTIMADO: R\$ 111.842,49 VIGÊNCIA: 12 MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 148/20 PROPONENTES: 12

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PERMISSÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ PERMISSONÁRIO: LUCIANO LEMES DA SILVA PROCESSO: 38.029/20 ASSINATURA: 02/09/2020 OBJETO: RESCINDIR O CONTRATO DE PERMISSÃO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 25/10/19 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 15-1/16 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 68.524/16 FUNDAMENTO: ARTIGO 79, INCISOS II, DA LEI FEDERAL nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES E ARTIGO 42, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL nº. 4.218/2008.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA PROCESSO: 22.647/20 ASSINATURA 02/09/2020 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESFIGMOMANOMETRO (ADULTO E INFANTIL), LANTERNA CLÍNICA, MICRONEBULIZADOR DE OXIGÊNIO (ADULTO E INFANTIL) VALOR ESTIMADO: R\$ 33.089,50 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/20 PROPONENTES: 13.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: ROSILENE VIEIRA LOPES PROCESSO: 22.647/20 ASSINATURA: 02/09/2020 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO, AMBU (ADULTO, NEONATAL E INFANTIL) E ESFIGMOMANOMETRO OBESO, VALOR ESTIMADO: R\$ 27.518,75 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/20 PROPONENTES: 13.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA PROCESSO: 22.647/20 ASSINATURA: 02/09/2020 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESFIGMOMANOMETRO - OBESO VALOR ESTIMADO: R\$ 13.600,50 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/20 PROPONENTES: 13.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA PROCESSO: 22.647/20 ASSINATURA: 02/09/2020 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL, LANTERNA CLÍNICA, UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO, MICRONEBULIZADOR DE OXIGÊNIO (ADULTO E INFANTIL) VALOR ESTIMADO: R\$ 10.806,50 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/20 PROPONENTES: 13.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: CIRURGICA PLENA PROCESSO: 22.647/20 ASSINATURA: 02/09/2020 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESFIGMOMANOMETRO ADULTO COM PEDESTAL E ESFIGMOMANOMETRO ADULTO VALOR ESTIMADO: R\$ 4.086,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/20

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: DANIEL FERRARI ABRANTES DIST. MEDICAMENTOS – ME PROCESSO: 25.278/20 ASSINATURA: 27/08/2020 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO LEVOMEPRIMAZINA 100 MG, LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG E 50 MCG.VALOR ESTIMADO: R\$ 59.063,35 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/20 PROPONENTES: 38.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA PROCESSO: 25.278/20 ASSINATURA: 27/08/2020 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GLICOSAMINA, HIDRALAZINA, LEVOTIROXINA SÓDICA (50MCG E 100MCG) E MONTELUCASTE SÓDICO 4MG VALOR ESTIMADO: R\$ 199.875,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/20 PROPONENTES: 38.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA PROCESSO: 25.278/20 ASSINATURA: 27/08/2020 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR 50MG/G E METFORMINA CLORIDRATO 850MG VALOR ESTIMADO: R\$ 244.762,50 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/20 PROPONENTES: 38.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA PROCESSO: 25.278/20 ASSINATURA: 27/08/2020 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CICLOBENZAPRINA CLORIDATO 10 MG, DEXAMETASONA 0,1% CREME BISNAGA 10 G, LIDOCAINA CLORIDATO 2% GELEIA BISNAGA 30 G, METILDOPA 250 MG, NEOMICINA 5 MG + 25 OUI/G POMADA BISNAGA 10 G.VALOR ESTIMADO: R\$ 329.662,50 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/20 PROPONENTES: 38.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: INDMED HOSPITALAR EIRELI PROCESSO: 25.278/20 ASSINATURA: 27/08/2020 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO AMOXICILINA 500 MG + 125 MG, NITRAZEPAN 5 MG, TOPIRAMOTO 100 MG.VALOR ESTIMADO: R\$ 138.416,40 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/20 PROPONENTES: 38.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT PROCESSO: 49.932/19 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 296/19 ASSINATURA: 02/09/2020 OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 02/09/2019 QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS (PROCON) VALOR: R\$ 32.266,13 VIGENCIA: 12 MESES (ATÉ 01/09/2021).

PORTARIA Nº 1149 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo n. 20622/2013,

RESOLVE:

A composição da Junta de Recursos Fiscais, reconduzida pela Portaria nº 433, de 09 de março de 2020, passa a ter a seguinte representatividade:

“I- Representantes dos Contribuintes:

Associação dos Advogados do Brasil

Efetivo: ...

Suplente: Decio Silva Azevedo

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de setembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão eletrônico abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível, sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 187/20, que cuida do registro de preço para eventual aquisição e instalação de painéis de cabeceira com 8 módulos e com 14 módulos, nas Dependências da Unidade de Saúde do Município de Taubaté/SP, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia **18.09.20 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PMT, aos 02.09.2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº. 37.999/20**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 308/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor de R\$ 19.390,00(Dezenove mil trezentos e noventa reais);DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,no valor de R\$ 9.186,66 (Nove mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos);ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 1.151,52 (Um mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos); UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A,no valor de R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais);INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais); NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 9.324,98 (Nove mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos); Totalizando R\$ 54.303,16 (Cinquenta e quatro mil trezentos e três reais e dezesseis centavos);

G.P, aos 01/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 38.019/20**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor de R\$ 11.570,00 (Onze mil quinhentos e setenta reais); NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 3.280,00 (Três mil duzentos e oitenta reais); SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 12.010,00 (Doze mil e dez reais); CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 1.017,00 (Um mil e dezessete reais); AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais); AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 8.112,00 (Oito mil cento e doze reais); WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., no valor de R\$ 3.900,60 (Três mil e novecentos reais e sessenta centavos); CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA ME, no valor de R\$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais). Totalizando R\$ 55.169,60 (Cinquenta e cinco mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos);

G.P, aos 01/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 34.997/20**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de peças automotivas do sistema elétrico, constante do presente processo, a favor da empresa: LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI EPP,no valor total de R\$ 2.378,60 (Dois mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);

G.P, aos 01/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 35.121/20**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de peças automotivas para o sistema de suspensão, constante do presente processo, a favor da empresa: LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI EPP,no valor total de R\$ 6.491,72 (Seis mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos);

G.P, aos 01/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 35.511/20**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de peças automotivas para o sistema de suspensão, constante do presente processo, a favor da empresa: LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI EPP,no valor total de R\$ 2.771,10 (Dois mil setecentos e setenta e um reais e dez centavos);

G.P, aos 01/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 35.583/20**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de cascalho de tremonha/bica corrida, constante no presente processo, a favor da firma:SOCIEDADE EXTRATIVA DOLOMIA LTDA., no valor total de R\$ 99.997,00 (Noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais);

G.P, aos 01/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 35.723/20**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de peças automotivas do sistema elétrico, constante do presente processo, a favor da empresa: LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI EPP,no valor total de R\$ 834,30 (Oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos);

G.P, aos 01/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 37.001/20**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/20**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recuperação dos componentes danificados dos prédios da Secretaria de Saúde, constante do presente processo, a favor da empresa: FORTNORT DESENV. AMBIENTAL E URBANO EIRELI, no valor total de R\$ 196.804,37 (Cento e noventa e seis mil oitocentos e quatro reais e trinta e sete centavos);

G.P, aos 01/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº.37.002/20**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 373/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de pneus para veículos pertencentes à frota patrimonial, constante do presente processo, a favor da empresa:ZEUS COMERCIAL EIRELI EPP, no valor de R\$ 7.200,00(Sete mil e duzentos reais);

G.P., aos 01/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 37.908/20**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de peças automotivas para o sistema de suspensão, constante do presente processo, a favor da empresa: LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI EPP,no valor total de R\$ 741,95 (Setecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos);

G.P, aos 01/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI.13019/14**PROCESSO Nº 30.146/2020**

Na qualidade de Prefeito de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social sobre a dispensa de chamamento público com vista à celebração de parceria destinada ao serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Residência Inclusiva para adultos com deficiência visual, mediante transferência de recursos provenientes das emendas parlamentares nº 540 e 765 para serviços de manutenção.

A Publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 DE SETEMBRO DE 2020.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior

a) Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA.**EMENDA PARLAMENTAR nº 540 e 765**

PROCESSO: 30146/2020

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Taubaté

CONVENENTE: Instituto São Rafael

CNPJ: 72.307.788/0001-94

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Trata-se de procedimento que tem por objeto Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o município de Taubaté, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS e Organização da Sociedade Civil – OSC *Instituto São Rafael*, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

I – DO OBJETO:

A parceria destina-se a *serviços de manutenção dos dormitórios e banheiros da OSC*, o que contribuirá no desenvolvimento do Serviço Socioassistencial na Proteção Social de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva para adultos com deficiência visual.

II – DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Neste sentido a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização de chamamento público, sendo premissas que justificam a dispensa do chamamento público.

III – JUSTIFICATIVA

b) Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal).

Considerando que a Lei Municipal nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019, autorizou a abertura de crédito orçamentário especial na Lei Orçamentária vigente, criando dotação própria para viabilizar o repasse de subvenção a ser utilizada no custeio da oferta de serviço socioassistencial, com recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, indicados por meio de emenda parlamentar específica;

↳ Considerando que esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS recebeu a indicação das Emendas Parlamentares nº 540 e 765 nos termos e para os efeitos contidos na Lei nº 5.528/2019 (Lei Orçamentária Anual 2020), a saber:

Emenda	Descrição	Valor
540	Apoiar entidade filantrópica sem fins lucrativos para pessoas com deficiência visual, que fornece moradia a partir de 18 anos para serviços de manutenção.	R\$ 10.000,00
765	Apoiar entidade de atendimento à pessoa com deficiência, organização da sociedade civil, filantrópica sem fins lucrativos, que preste atendimento a pessoas cegas e com deficiência visual, em regime de residência inclusiva, para serviços de manutenção.	R\$ 10.000,00

Considerando o Ofício CMAS nº13/2020 de 04 de março de 2020, em que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – informa que em reunião plenária ordinária do dia 19 de fevereiro de 2020 aprova o repasse da Emenda Parlamentar Municipal à Organização da Sociedade Civil **Instituto São Rafael**.

Considerando que a OSC **Instituto São Rafael**, localizada em Taubaté, a Rua Professor Bernardino Querido, 588, Vila São José, possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, que a certifica para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Residência Inclusiva para adultos com deficiência visual; conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009).

Deste modo, apresentado o Plano de Trabalho objeto da parceria e as documentações apostas pela Organização da Sociedade Civil que possui experiência prévia na realização do serviço, a OSC **Instituto São Rafael** demonstra condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas.

A dotação orçamentária da qual correrá a despesa é a 25.04.00.3.3.50.43.08.242.4002.2146 – Fonte 08 – Cod. Aplicação 5000007 - no valor de **R\$20.000,00**.

Taubaté, 17 de Julho de 2020.

Kátia de Oliveira
Área Gestão SUAS/SEDIS

Isabel Cristina Pastorelli Teixeira
Área de Gestão do SUAS/SEDIS

Andréa Auxiliadora da Silva Gonçalves
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI.13019/14
PROCESSO Nº 29.810/2020**

Na qualidade de Prefeito de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social sobre a dispensa de chamamento público com vista à celebração de parceria, para o atendimento ao projeto de aquisição de equipamentos para as Oficinas de Empreendedorismo de Culinária e Artesanato, bem como equipamentos de escritório e informática

vinculado ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

A Publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de setembro de 2020.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA.

EMENDA PARLAMENTAR nº 648

PROCESSO: 29810/2020

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Taubaté

CONVENIENTE: AFASCOM – Centro de Assistência Social Santa Verônica

CNPJ: 57.521.759/0010-28

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o município de Taubaté, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS e Organização da Sociedade Civil – OSC AFASCOM – Centro de Assistência Social Santa Verônica, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA -, e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

I – DO OBJETO:

A parceria destina-se a aquisição de *equipamentos* para as Oficinas de Empreendedorismo de Culinária e Artesanato, bem como Equipamentos de Escritório e Informática, que contribuirão no desenvolvimento do serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA).

II – DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Neste sentido a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização de chamamento público, sendo premissas que justificam a dispensa do chamamento público.

IV – JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal).

Considerando que a Lei Municipal nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019, autorizou a abertura de crédito orçamentário especial na Lei Orçamentária vigente, criando dotação própria para viabilizar o repasse de subvenção a ser utilizada no custeio da oferta de serviço socioassistencial, com recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FUMCAD -, indicados por meio de emenda parlamentar específica;

Considerando que esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS recebeu a indicação da Emenda Parlamentar **nº 648** nos termos e para os efeitos contidos na Lei nº 5.528/2019 (Lei Orçamentária Anual 2020), a saber:

Emenda	Descrição	Valor
648	Apoiar entidade de Proteção Social Especial a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, em liberdade assistida ou prestação de serviços à comunidade de 12 a 18 anos, e excepcionalmente até 21 anos, para aquisição de equipamentos.	R\$ 10.000,00

Considerando o *Ofício nº15/CMDCA/2020* que informa que o Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente - CMDCA – considera *inexigível* o chamamento público em razão da natureza singular do objeto de parceria – conforme previsto no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, Lei nº 13019/2014 – e assim, aprova o repasse da Emenda Parlamentar Municipal à Organização da Sociedade Civil Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria - AFASCOM - Centro de Assistência Social Santa Verônica.

Considerando que a Organização da Sociedade Civil Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria – Centro de Assistência Social Santa Verônica, localizada em Taubaté, a Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 101, Jardim Santa Clara, possui inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, registrada sob o nº 11990064.

Considerando que a Organização da Sociedade Civil Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria – Centro de Assistência Social Santa Verônica, localizada em Taubaté, a Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 101, Jardim Santa Clara, *possui também inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social*, que a certifica para a oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) para atendimento de Adolescentes e Jovens, de 12 a 18 anos incompletos ou jovens de 18 a 21 anos, de ambos os sexos – em cumprimento de medida socioeducativas em meio aberto; conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009)

Deste modo, apresentado o Plano de Trabalho objeto da parceria e as documentações apostas pela Organização da Sociedade Civil que possui experiência prévia na realização do serviço, a Organização AFASCOM - Centro de Assistência Social Santa Verônica demonstra condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas.

A dotação orçamentária da qual correrá a despesa é a 25.03.00.4.4.50.42.08.243.4001.2128 – Fonte 08 – Cod. Aplicação 5000005 - no valor de **RS10.000,00**.

Taubaté, 10 de Julho de 2020.

Kátia de Oliveira
Área Gestão SUAS/SEDIS

Isabel Cristina Pastorelli Teixeira
Área de Gestão do SUAS/SEDIS

Andréa Auxiliadora da Silva Gonçalves
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

PROCESSO Nº: 31.800/20

CARTA CONVITE Nº 04/20

D E S P A C H O: Homologo o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações e adjudico os lotes da Carta Convite nº. 04/20 a empresa a seguir:

LOTE 1 - Construção de um espaço para reuniões no campo de futebol do Jardim Santa Tereza localizado na Rua Antonio da Silva, nº S/N em Taubaté-SP;

EMC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com o valor de R\$ 24.472,03 (vinte e quatro e mil, quatrocentos e setenta e dois reais e três centavos);

LOTE 2 - Construção de um muro em torno do PAMO do Bairro do Belém localizada na rua Luiz Quintiliano de Souza, S/N Taubaté-SP;

EMC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com o valor de R\$ 32.606,64 (trinta e dois mil, seiscentos e seis reais e sessenta e quatro centavos);

LOTE 3 - Construção de um banheiro no PAMO do Bairro do Registro localizado na Rodovia Oswaldo Cruz, Km 15 em Taubaté-SP;

EMC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com o valor de R\$ 18.552,93 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos);

G.P., aos 02/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 37.861/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 370/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **CIRURGICA SÃO JOSE LTDA**, no valor de R\$ 1.762,00 (Um mil setecentos e sessenta e dois reais);

G.P, aos 01/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 37.724/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 220/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELL**, no valor de R\$ 2.019,00 (Dois mil e dezenove reais);

G.P, aos 01/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 37.531/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **NOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 3.706,56 (Três mil setecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 5.010,00 (Cinco mil e dez reais); **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, no valor de R\$ 1.130,37 (Um mil cento e trinta reais e trinta e sete centavos); **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**, no valor de R\$ 1.960,00 (Um mil

novecentos e sessenta reais); **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R\$ 8.415,18 (Oito mil quatrocentos e quinze reais e dezoito centavos); **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 34.660,00 (Trinta e quatro mil seiscentos e sessenta reais); **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, no valor de R\$ 6.055,20 (Seis mil e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 3.889,71 (Três mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos); **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 2.846,60 (Dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos); **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 10.551,88 (Dez mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos); Totalizando R\$ 108.225,50 (Cento e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);

G.P, aos 01/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 37.556/20

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, no valor de R\$ 3.220,00 (Três mil duzentos e vinte reais); **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 10.550,05 (Dez mil quinhentos e cinquenta reais e cinco centavos); **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, no valor de R\$ 56.550,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais); **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais); **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP**, no valor de R\$ 18.468,00 (Dezoito mil quatrocentos e sessenta e oito reais); Totalizando em R\$ 89.028,05 (Oitenta e nove mil e vinte e oito reais e cinco centavos);

G.P, aos 01/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 37.610/20

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 11.004,00 (Onze mil e quatro reais); **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, no valor de R\$ 7.707,00 (Sete mil setecentos e sete reais); **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 23.560,00 (Vinte e três mil quinhentos e sessenta reais); **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 7.456,00 (Sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais); **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no valor de R\$ 13.859,80 (Treze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); **NOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 90.040,00 (Noventa mil e quarenta reais). Totalizando R\$ 157.706,80 (Cento e cinquenta e sete mil setecentos e seis reais e oitenta centavos);

G.P, aos 01/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 37.652/20

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 5.820,00 (Cinco mil oitocentos e vinte reais).

G.P, aos 01/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 37.712/20

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

G.P, aos 01/09/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO nº 30 de 26 de agosto de 2020.

Aprova a Prestação de Contas 2019 do Recurso Federal – Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017, considerando deliberação de sua Plenária Ordinária realizada aos vinte e seis de agosto de dois mil e vinte,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas Recurso Federal – Emenda Federal destinada ao Instituto São Rafael, conforme consta no Processo Administrativo 9909/2020 da Prefeitura Municipal de Taubaté.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andreia Cristiane Lacerda Rodrigues dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

Gestão 2019/2021

RESOLUÇÃO nº 31 de 26 de agosto de 2020.

Aprova repasse de Emendas Parlamentares à Organização da Sociedade Civil Casa São Francisco de Idosos.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017,

Considerando deliberação de sua Plenária Ordinária realizada aos vinte e seis de agosto de 2020;

Considerando Ofício nº 68/SUAS/2020 que discrimina e descreve as Emendas Parlamentares de nº 654 e 709 destinadas à Organização da Sociedade Civil de longa permanência que presta Atendimento à Pessoa Idosa e que seja inscrita no CMAS;

Considerando que o Marco Regulatório do Terceiro Setor (Lei nº 13.019/2014) apresenta como caso de inexistência de chamamento público, situações nas quais existe a inviabilidade de competição entre Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil Casa São Francisco de Idosos, possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social com a oferta do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Idosos, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009),

Considerando que a Casa São Francisco de Idosos é a única Organização da Sociedade Civil inscrita no CMAS que atende a todas as especificidades de cada uma das Emendas Parlamentares expostas no Ofício nº 68/SUAS/2020;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o repasse das Emendas Parlamentares acima apresentadas para a Organização da Sociedade Civil Casa São Francisco de Idosos.


Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andreia Cristiane Lacerda Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.
Gestão 2019/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA
 www.lagoinha.sp.gov.br
ATOS OFICIAIS

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA E LAGOINHA/SP CONVOCAM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E SELEÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA MODALIDADE CASA LAR, A SEREM FORMALIZADOS ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO. AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS DEVERÃO APRESENTAR PROPOSTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, LOCALIZADA NA RUA CEL. MANOEL BENTO, 223, CENTRO, SÃO LUIZ DO PARAITINGA/SP, DAS 9H ÀS 15H30M, NO PERÍODO DE 04 DE SETEMBRO A 04 DE OUTUBRO 2020, ACOMPANHADA DO PLANO DE TRABALHO, PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS, BEM COMO DAS COMPROVAÇÕES E DOCUMENTOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2020, DISPONÍVEL NOS SITES WWW.SAOLUIZDOPARAINGA.SP.GOV.BR E WWW.LAGOINHA.SP.GOV.BR.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Atos da Reitoria
ATO EXECUTIVO R-Nº 040/2020

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas atribuições regimentais e autorizados pelo Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Artigo nº 8 da Lei Municipal nº 5.497/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2020. CONSIDERANDO a crise econômica atual, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus, que reduzirá a arrecadação das mensalidades, principal fonte de receita da Universidade; CONSIDERANDO o Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Estado de São Paulo; CONSIDERANDO a necessidade de contingenciamento e corte de despesas, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro da Instituição;

CONSIDERANDO o DECRETO Municipal nº 14.689, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Taubaté e o Decreto Municipal nº 14.692, de 19 de março de 2020, que suspende atendimento presencial ao público em geral e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criado no Orçamento da Universidade de Taubaté um contingenciamento no montante de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais).

Artigo 2º - Os recursos orçamentários contingenciados estão relacionados no Anexo Único.

Artigo 3º - Fica alterado as dotações do orçamento da Universidade de Taubaté para o ano de 2020.

Artigo 4º - Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Reitoria da Universidade de Taubaté, aos 02 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

Publicado na Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos dois dias do mês de setembro de 2020.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria

ANEXO ÚNICO - CONTINGENCIAMENTO

10 – Universidade de Taubaté
Fonte 04 – Recursos Próprios
01 – Reitoria

12	- Educação	
12.122	- Administração Geral	
12.122.0104	- Suporte Administrativo	
12.122.0104.2003	- Suporte Técnico Administrativo	
449052	Equipamento e Material Permanente	44.700,00
12	- Educação	
12.122	- Administração Geral	
12.122.0105	- Difusão da Imagem Institucional	
12.122.0105.2006	- Difusão da Imagem Institucional	
449052	Equipamento e Material Permanente	10.000,00

02 – Pró-reitoria de Administração

12	- Educação	
12.122	- Administração Geral	
12.122.0104	- Suporte Administrativo	
12.122.0104.1003	- Obras e Instalações	

12	- Educação	
12.122	- Administração Geral	
12.122.0104	- Suporte Administrativo	
12.122.0104.2003	- Suporte Técnico e Administrativo	
449040	Serv. Tecnol. Da Inform. E Comunic. PJ	99.500,00
449052	Equipamento e Material Permanente	28.800,00

03 – Pró-reitoria de Economia e Finanças

12	- Educação	
12.123	- Administração Financeira	
12.123.0106	- Gestão e Controle Orçamentário e Financeiro	
12.122.0106.2003	- Suporte Técnico e Administrativo	
449052	Equipamento e Material Permanente	24.000,00

04 – Pró-reitoria de Extensão

12	- Educação	
12.392	- Difusão Cultural	
12.392.0108	- Desenvolvimento e Extensão Universitária	
12.392.0108.2003	- Suporte Técnico e Administrativo	
449052	Equipamento e Material Permanente	99.000,00
12	- Educação	
12.392	- Difusão Cultural	
12.392.0118	- Produção e Desenvolvimento Cultural	
12.392.0118.2009	- Difusão e Apoio às Atividades Culturais	
449052	Equipamento e Material Permanente	149.500,00
12	- Educação	
12.392	- Difusão Cultural	
12.392.0109	- Integração Universidade Sociedade	
12.392.0109.2008	- Relações Institucionais e Comunitárias	
449052	Equipamento e Material Permanente	91.000,00

05 – Pró-reitoria de Graduação

12	- Educação	
12.362	- Ensino Médio	
12.362.0117	- Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Médio e Educação Profissional	
12.362.0117.2003	- Suporte Técnico e Administrativo	
449052	Equipamento e Material Permanente	49.900,00
12	- Educação	
12.364	- Ensino Superior	
12.364.0111	- Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Graduação, de Cursos Superiores de Tecnologia e de Cursos Sequenciais, Presenciais e a Distância	
12.364.0111.2003	- Suporte Técnico e Administrativo	
449040	Serv. Tecnol. Da Inform. E Comunic. PJ	359.900,00
449052	Equipamento e Material Permanente	4.030.000,00

06 – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

12	- Educação	
12.364	- Ensino Superior	
12.364.0113	- Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Pós-graduação	
12.364.0113.2003	- Suporte Técnico e Administrativo	
449052	Equipamento e Material Permanente	9.900,00
12	- Educação	
12.571	- Desenvolvimento Científico	
12.571.0114	- Desenvolvimento e Difusão do Conhecimento Científico	
12.571.0114.2016	- Pesquisa Científica e Tecnológica	
449052	Equipamento e Material Permanente	49.900,00

07 – Pró-reitoria Estudantil

12	- Educação	
12.364	- Ensino Superior	
12.364.0115	- Apoio à Comunidade Estudantil	
12.364.0115.2003	- Suporte Técnico e Administrativo	
449052	Equipamento e Material Permanente	9.900,00

Total do ContingenciamentoR\$ 14.000.000,00



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Pregão nº 02/2018 – Aquisição de papel toalha com dispenser em comodato.

DESPACHO:
 Com base no parecer jurídico e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 07/2018, mantido com a Milclean Comércio e Serviços Ltda., que tem por objeto a aquisição de papel toalha, com dispenser em comodato, passando

o seu término para 17/09/2021, a fim de acompanhar o prazo do cronograma de entrega, contado a partir de 18/09/2020, com fundamento no Art. 57, § 1º, III, e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme minuta apresentada nos autos do processo Pregão nº 02/2018, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

1) Publique-se;
 2) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.

Taubaté, 02 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes - Reitora

EDITAL

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

PELO PRESENTE CONVOCO OS ASSOCIADOS DO “LAR IRMA AMÁLIA SOB PATROCÍNIO DE SÃO JOSÉ” PARA REALIZAÇÃO DE UMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 16:00 HORAS NA SEDE DA INSTITUIÇÃO À RUA JOSÉ VICENTE DE BARROS, Nº 961, AREÃO, TAUBATÉ - SP, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO COM ½ METADE DOS ASSOCIADOS, E EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO 30’ (TRINTA MINUTOS) APÓS COM QUALQUER NÚMERO DE ASSOCIADOS PRESENTES, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE PAUTA:

ORDEM DO DIA

1- ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE A FIM DE ADEQUÁ-LO A EXIGÊNCIA DO PODER PÚBLICO (REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS PÚBLICAS E AS OSCS)

HAMILTON DE PAULA DANELLI

TAUBATÉ 28 AGOSTO DE 2020